

INDICAÇÃO N/2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Luiz Felipe Caputo Taulois, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, realize uma vistoria técnica no imóvel localizado na **Rua Teixeira Soares, nº 65**, com o objetivo de identificar e solucionar o problema de **escoamento de esgoto** que vem afetando o terreno e gerando mau cheiro constante no local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como base a visita realizada à residência da contribuinte, que relatou que o **esgoto tem se acumulado no fundo do terreno**, causando **forte odor e riscos à saúde**. A situação tem gerado transtornos contínuos à moradora e à vizinhança, sendo necessária uma **ação urgente do Poder Público**.

Acredita-se que o problema esteja relacionado à **falta de infraestrutura adequada de escoamento sanitário** ou a alguma falha no sistema já existente. Assim, solicita-se a intervenção do setor competente para vistoriar, identificar as causas e executar as medidas necessárias para resolver definitivamente a questão.

Dessa forma, espera-se que o Poder Executivo atenda a esta demanda, promovendo **dignidade, saúde e qualidade de vida** aos moradores da região.

Canela, 06 de maio de 2025.



Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.